



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
ERRATA	2
ERRATA DO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA	2
CONCORRÊNCIA	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	3
PORTARIA	3
PORTARIA Nº 004/2026 DIÁRIAS	3
PORTARIA Nº 005/2026 DIÁRIAS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026	4
GABINETE DO PREFEITO	5
PORTARIA	5
PORTARIA Nº 016, DE 30 DE JANEIRO DE 2026	5



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

ERRATA

ERRATA DO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº

005/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
343268.2025.2152-08**

Na edição publicada na data de 28 de janeiro de 2026, no Diário Oficial do Município de Governador Edison Lobão – MA, (DOM), na página 02, em Executivo na Publicação do Aviso de Credenciamento Nº 005/2025. que tem como OBJETO:Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, Para Atender aos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Governador Edison Lobão, Conforme as Diretrizes do Programa Nacional De Alimentação Escolar (Pnae).

Onde se lê: O prazo de início para credenciamento será de 28/01/2026 (vinte e oito de janeiro de 2026) às 08:00 (oito horas da manhã) até o dia 27 de fevereiro de 2026.

Leia-se: O prazo de início para credenciamento será de 28/01/2026 (vinte e oito de janeiro de 2026) às 08:00 (oito horas da manhã) até o dia 04 de março de 2026.

Governador Edison Lobão - MA, 30 de janeiro de 2026. GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: akw821jtwud20260130140126

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
FAZENDA E RECEITA**

CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRENCIA Nº 001/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 343274.2025.2152-08.**
A Prefeitura Municipal de Governador Edison

Lobão – MA, **por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na seguinte forma:
MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA **TIPO:** Menor Preço **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Por Lote **OBJETO:**ABASTECIMENTO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA O MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO, LOCALIZADO NO BAIRRO GILHERME AMORIM, DE ACORDO COM PROPOSTA 062318/2023, MINISTERIO DAS CIDADES..**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 11.462/2023; Decreto Municipal nº 015/2024; e demais normas aplicáveis. **DATA E HORA DA SESSÃO:**27 de fevereiro de 2026, às **08h00min** (horário de Brasília)**LOCAL:**Plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br
CONSULTA AO **EDITAL:** <https://governadoreidisonlobao.ma.gov.br/> e <https://comprasbr.com.br/INFORMACOESADICIONAIS:> cp@lribeiraozinho2025.2028@gmail.com
Governador Edison Lobão – MA, **Daniel Silva Pereira- Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.**

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: a3p3vgttyqc20260130140126

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343273-2025.2152-08.
A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, **por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na seguinte forma:
MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA **TIPO:** Menor Preço **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Por Lote **OBJETO:**ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, DE ACORDO COM PROPOSTA 027462/2024 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 11.462/2023; Decreto Municipal nº 015/2024; e demais normas aplicáveis. **DATA E HORA DA SESSÃO:**27 de fevereiro de 2026, às **08h00min** (horário de Brasília)**LOCAL:**Plataforma

eletrônica www.comprasbr.com.br
CONSULTA AO
EDITAL:

<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/> e
<https://comprasbr.com.br/INFORMACOES>
ADICIONAIS:

cplribeiraozinho2025.2028@gmail.com
Governador Edison Lobão – MA, **Daniel Silva
Pereira- Secretário Municipal de Finanças,
Fazenda e Receita.**

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: 02lg7vxky6r20260130140159

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2026DIÁRIAS

*Dispõe sobre Concessão de Diárias para
cobertura de despesa para o Professor, Ederson
Araújo dos Santos*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR
EDISON LOBÃO**, no uso de suas atribuições
legais e de acordo com o que dispõe a Lei
Orgânica do Município e o que dispõe a Lei
Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre
o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de
Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências,
bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088
de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$
3.600,00 (Três mil e seiscentos
reais) (composição do valor: 06 diárias no valor
de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de
viagem do professor **Ederson Araújo dos
Santos**, portador do CPF:
***.308.523-** vinculado à Secretaria Municipal
de Educação, conforme estipula a tabela para
concessão de diárias da Lei Municipal nº
088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em
vista o beneficiário ter compromissos no Rio de
Janeiro-RJ , com a finalidade de participar do

Programa da 85ª Jornada de Foguetes no período
de 01 a 06 de fevereiro de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria
Municipal de Educação para conta pessoal do
beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO, EM
GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO
DO MARANHÃO, 30 DE JANEIRO DE 2026,
204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA
REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Orçamento e Gestão*

Portaria nº 342.2025

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: j2kddodney120260130140112

PORTARIA Nº 005/2026DIÁRIAS

*Dispõe sobre Concessão de Diárias para
cobertura de despesa para o Coordenador
Pedagógico, Ítalo da Silva Monte Palma*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR
EDISON LOBÃO**, no uso de suas atribuições
legais e de acordo com o que dispõe a Lei
Orgânica do Município e o que dispõe a Lei
Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre
o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de
Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências,
bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088
de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$
3.600,00 (Três mil e seiscentos
reais) (composição do valor: 06 diárias no valor
de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de
viagem do Coordenador Pedagógico **Ítalo da**

Silva Monte Palma portador do CPF: ***.289.353-** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos no Rio de Janeiro-RJ, com a finalidade de participar do Programa da 85ª Jornada de Foguetes no período de 01 a 06 de fevereiro de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE JANEIRO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Orçamento e Gestão*

Portaria nº 342.2025

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: hdsa70ohsu20260130140109

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026
PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO:343211.2025.2152-08
CONCORRÊNCIA Nº: 006/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 01.597.627/0001-34, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.

CONTRATADA:JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.572.395/0001-77.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (BLOQUETES), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETO BÁSICO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E PERMANECERÁ ATÉ O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO, **PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021**, MEDIANTE JUSTIFICATIVA FORMAL.

VALOR TOTAL:R\$ 445.500,00
(QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), PAGOS MEDIANTE EMENDA PARLAMENTAR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIO: 2026 **PODER:** EXECUTIVO – 02 **ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – 02.19 **UNIDADE/ATIVIDADE:** VIAS E LOGRADOUROS URBANOS – PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE **PROGRAMA/AÇÃO:** 04.451.0501.6123.0000 **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES **FONTE DE RECURSOS:** TESOURO MUNICIPAL / TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE JANEIRO DE 2026.

**SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – NEUTON COELHO DOS SANTOS NETO CONTRATANTE.
JOHNATAS ISAC SANTOS FAUSTINO – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.**

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: 6tblggbmoi20260130140127

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 016, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre ciência/ratificação de decisão administrativa proferida pela Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como Lei Municipal nº 048/2020 que dispõe acerca dos deveres dos integrantes do Quadro dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Município de Governador Edison Lobão/MA.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de exercer o controle hierárquico e a supervisão dos atos praticados por seus órgãos e agentes;

CONSIDERANDO o teor da Decisão

Administrativa proferida pela Secretaria Municipal de Administração nos autos do Processo Administrativo nº 343327.2026.2152-09, oriundo de expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a referida decisão determinou, com fundamento nos arts. art. 70, 146 e 147 da Lei Municipal nº 048/2020, art. 227 da Constituição Federal e art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente, a suspensão preventiva de servidor público municipal pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que a medida adotada possui natureza cautelar e preventiva, não se confundindo com penalidade administrativa definitiva;

CONSIDERANDO que os atos administrativos praticados pela Secretaria competente encontram respaldo na legislação municipal vigente e visam à preservação do interesse público e da regularidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR, para todos os fins de direito, a Decisão Administrativa proferida pela Secretaria Municipal de Administração nos autos do Processo Administrativo nº 343327.2026.2152-09, mantendo-se integralmente seus efeitos jurídicos e administrativos.

Art. 2º Fica assegurada a continuidade regular do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, observando-se os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 3º Esta Portaria não implica juízo de mérito quanto à responsabilidade do servidor, limitando-se à confirmação formal do ato administrativo praticado pela autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO, EM
GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO
DO MARANHÃO, 30 DE JANEIRO DE 2026.**

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: fm4vqrgwxlo20260130140140

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz, II, 800, Centro
Cep: 65.928-000

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
Procuradora Geral do Município.

Informações: gabgovvel@gmail.com